



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 013/2011

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplinas

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 341312 – Psicologia da Educação 1 (CAc-S) para alunos que cursarem a disciplina 200018 – Psicologia da Educação 1 – Aprendizagem (DPsi)

OU a disciplina 201049 – Psicologia da Educação 1 (DPsi)

OU a disciplina 201057 – Tópicos Especiais de Psicologia Educacional 1 (DPsi).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAc-S e ao DPsi, para ciência

Em 14/03/2011